

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS  
CNPJ/ME Nº 52.073.804/0001-14  
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2023**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de outubro de 2023 às 11:00hs, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, administradora do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 52.073.804/0001-14 (“Administradora e o Fundo”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“**Instrução CVM nº 356/01**”), conforme alterada.

**3. COMPARECIMENTO:** Os cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas no fundo, conforme lista de presença assinada. Presente ainda os representantes da Administradora.

**4. MESA:** Presidente: Jonatas Cardoso; Secretário: Sr. Erick Sayans.

**5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:**

(a) no lugar da . a contratação para suporte e auxiliar na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para a cobrança de créditos inadimplidos da empresa **ABTN PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.078.541/0001-57, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, conj 2106, andar 21, Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super, Bairro Centro Civico, Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, CEP 80030-030;

(b) Aprova a alteração integral do Regulamento do Fundo;

(c) Aprova a consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e

(c) Aprova a abertura de nove oferta de classe única em segunda série (“Anexo III”); e

(d) Aprova e autorizam a Administradora a promover as deliberações necessárias às deliberações.

O Cotista, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iv) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo II; (v) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos da ICVM 356.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

*Jonatas Oliveira*

2D92300BB3D345F...

**JONATAS CARDOSO**

DocuSigned by:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

**ERICK SAYANS**

DocuSigned by:

*David Rosset*

1B946035BB29441

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:

*Everson Talgatti*

91518EE05BCD4E9

**IF CONSULTANT ASSET MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Gestora

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA, EM 2ª SÉRIE, DO IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**  
**CNPJ/ME nº 52.073.804/0001-14**

A Oferta da 2ª Emissão de Cotas de Classe Única, em segunda série do **IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “a”, do inciso “VI”, do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item “e” abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da primeira integralização, após, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** Poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) Público-alvo:** Investidores conforme o regulamento.
- j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) Remuneração alvo:** CDI + 7% (sete por cento) ao ano;
- l) Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.
- o) Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

1B946035BB29441...

**IF-AÇOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**